



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

LEI Nº 690/2017

Jornal: Diário Municipal
Edição: 862
Página: 01 - 02
Data: 17 / 11 / 2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2017, crédito adicional suplementar por **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, o valor de **R\$14.000,00 (quatorze mil reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretaria Municipal de Educação	
07.005 Departamento de Infra-Estrutura	
12.361.1201.2.035 Atividades Transf. FNDE/Salário Educação	
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 14.000,00
107.99.01.00.00 - Salário Educação	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente da Receita **17.21.35.01.00.00 – TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO**, no montante de **R\$14.000,00 (quatorze mil reais)**.

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (17/11/2017).


Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito